

**DECRETO Nº 1.712, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

**“Prorroga o prazo previsto no §2º do art. 11 do Decreto nº 1.648, de 3 de janeiro de 2017 para fins de obtenção do benefício instituído pela Lei Municipal nº 814/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 904/2016) e dá outras providências.”.**

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o prazo estabelecido no §2º do art. 11 do Decreto Municipal nº 1648, de 3 de janeiro de 2017 que regulamenta o benefício instituído pela Lei Municipal nº 814, de 19 de julho de 2013 (alterada pela Lei Municipal nº 904, de 8 de dezembro de 2016) que *“Autoriza o Poder Executivo a conceder transporte escolar intermunicipal gratuito aos estudantes residentes na cidade de Iperó na forma que especifica e dá outras providências.”*;

**DECRETA**

**Art. 1º.** O prazo fixado nos §2º do art. 11 do Decreto Municipal nº 1648, de 3 de janeiro de 2017 para fins de adequação das empresas e prestadores de serviços inscritos como pessoas físicas para fins de obtenção do benefício instituído pela Lei Municipal nº 814/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 904/2016) fica prorrogado por mais 6 (seis) meses.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 23 DE AGOSTO DE 2017.**



**VANDERLEI POLIZELI**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 23 de agosto de 2017.



**JOYCE HELEN SIMÃO**

**Secretária de Planejamento e Desenvolvimento**